
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.202, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: “Dispõe sobre denominação do futuro Abatedouro Municipal como ‘ABATEDOURO MUNICIPAL JOÃO AZEVEDO (JOCA MARCHANTE)’, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “ABATEDOURO MUNICIPAL JOÃO AZEVEDO (JOCA MARCHANTE)”, o prédio público municipal que será construído no Sítio São Gonçalo, zona rural desta cidade, às margens da BR-427, onde funcionará o Abatedouro Público do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a afixar placa de identificação no referido bem público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de março de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:DBCA8240

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2021. Edição 2495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>